

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

EDITAL-23-2026-PPGCV/UNICENTRO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO*
SENSU EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS –
MESTRADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM
SAÚDE E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL,
PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2026.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV) da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e, em atendimento à deliberação do Colegiado, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao preenchimento vagas ofertadas pelo Curso de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, nível de **Mestrado**, curso presencial, com área de concentração em “Saúde e Produção Animal Sustentável”, conforme o que dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. PÚBLICO-ALVO:

Podem se inscrever Médicos Veterinários e profissionais de áreas afins.

2. CRONOGRAMA

Procedimentos	Datas
Período das inscrições	21 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026, pelo site: https://evento.unicentro.br/site/ppgcv/2026/4
Período de entrega dos documentos para homologação da inscrição - via SEDEX ou presencial	21 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026 presencialmente ou até 28 de setembro de 2026 por sedex (data postagem)
Edital de homologação das inscrições	02 de outubro de 2026
Prazo Para Interposição de Recursos do Resultado da Homologação das Inscrições	03 a 05 de outubro de 2026
Edital de homologação das inscrições após recurso	06 de outubro de 2026
Datas da Seleção	
Edital de agendamento para apresentação de projetos	16 de outubro de 2026
Apresentação dos projetos	19 de outubro de 2026
Edital dos Resultados	19 de outubro de 2026
Interposição de recurso do resultado	19 e 20 de outubro de 2026
Edital dos Resultados após recurso	21 de outubro de 2026
Período de Matrícula	21 e 22 outubro de 2026

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser feitas *on line* no endereço <https://evento.unicentro.br/site/ppgcv/2026/4>, de 21 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.

3.1 Da entrega dos documentos necessários para homologação da inscrição:

O candidato deverá entregar a documentação exigida presencialmente no período de 21 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026, ou via SEDEX (data da postagem) no período de 21 de setembro de 2026 a 28 de setembro de 2026.

O candidato que não apresentar a documentação abaixo, até a data estabelecida, terá sua inscrição indeferida:

1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido (Anexo I)
2. Cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso) ou documento comprobatório de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado de possível formando.
- Atenção: O candidato que apresentar documento que não o diploma, deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar no ato da matrícula documento comprobatório no qual a data de homologação do título deverá ser anterior ao último dia de matrícula, sem o qual não poderá efetuar sua matrícula.**
3. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
4. *Curriculum vitae* completo, no modelo da Plataforma Lattes do CNPq, atualizado e com dados dos últimos cinco anos, encadernado.
5. Cópia dos documentos pessoais: certidão de nascimento ou casamento, cédula de identidade, CPF, certidão de reservista, título eleitoral com cópia de comprovante da última eleição ou justificativa e cópia da folha de identificação do passaporte, quando estrangeiro;
7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente ao boleto bancário.
8. Carta de aceite prévio do(a) possível orientador (a) (Anexo V). O critério para preenchimento da carta de aceite será definido pelo possível orientador, solicitando entrevista, pré-projeto ou conversa prévia, de acordo com o critério estabelecido por cada orientador.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo das inscrições e da entrega da documentação, será publicado Edital de Homologação das inscrições no dia 02 de outubro de 2026 na página <http://www2.unicentro.br/ppgvvet>.

5. DAS VAGAS E INDICAÇÃO DE ORIENTADOR

O candidato deve identificar no formulário de inscrição, a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver o seu trabalho de dissertação, assim como indicar o possível orientador dentre os docentes que abrirem vaga no Curso.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

As informações referentes ao corpo docente do Programa estão disponíveis em <http://www2.unicentro.br/ppgvvet/>.

Serão ofertadas 8 vagas, distribuídas entre os professores de acordo com a disponibilidade de vagas do corpo docente (quadro abaixo), obedecendo ao critério de classificação dos candidatos.

A critério do Colegiado do PPGCV poderão ocorrer remanejamentos dos candidatos aprovados como suplentes entre as linhas de pesquisa do PPGCV, respeitados os limites de vagas por linha.

VAGAS DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO		
DOCENTE	ÁREA DE ATUAÇÃO DO DOCENTE	VAGAS
Andressa de Fátima Kotleski Thomaz de Lima	Saúde Animal – Farmacologia e Anestesiologia Veterinária	1
Carolina Paula de Almeida	Produção Animal – Tecnologia e Inovação	2
Jayme Augusto Peres	Produção Animal- Legislação e Bem Estar Animal	1
Laís Cristine Werner	Saúde Animal	1
Luciana Dalazen dos Santos	Saúde Animal - Clínica Médica de Pequenos Animais	1
Rodrigo Antonio Martins de Souza	Produção Animal – Coexistência de Animais de Produção e Selvagens	1
Sebastião Brasil Campos Lustosa	Produção Animal - Pastagem e Forragicultura	1

* A reserva de vagas nos processos seletivos para Pessoas Com Deficiência (PCD) no âmbito da Unicentro, tem por base o exposto na Resolução nº 23-CEPE/UNICENTRO, de 24 de setembro de 2024.

* A reserva de vagas nos processos seletivos para candidatos que se autodeclarem negros (pretos e pardos), tem por base o exposto na Resolução nº 23-CEPE/UNICENTRO, de 24 de setembro de 2024.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será constituída por apresentação de projeto para banca composta por três membros, sendo dois docentes do PPGCV, e um discente do programa, com duração de 15 minutos, e mais 5 minutos para perguntas da banca. O Pré-projeto escrito (conforme modelo Anexo II) deverá ser entregue no dia da apresentação. No anexo III há uma sugestão de como montar a apresentação do pré-projeto, documento que não deverá ser entregue. O futuro orientador, caso não seja membro da banca, poderá assistir à apresentação do projeto, mas sem direito a voto. Nesta fase será avaliado o conhecimento e a complexidade do projeto idealizado (Anexo IV). Esse conceito será utilizado como critério de desempate, caso exista mais candidatos que vagas para um mesmo orientador. A participação do orientador na banca é opcional e sem direito a conceito.

Os candidatos que faltarem e os candidatos reprovados na apresentação do projeto serão desclassificados do processo de seleção.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

7. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do processo de seleção será publicado em edital e disponibilizado na página do Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias <http://www2.unicentro.br/ppgvvet/>, no dia 19 de outubro de 2026.

8. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A matrícula dos aprovados será realizada no período de 21 a 22 de outubro de 2026, das 8 h às 11h e das 13 h e 30 min às 17 h na secretaria do PPGCV, e as atividades do Curso estão previstas para iniciar em 23 de outubro de 2026.

As inscrições e a seleção de candidatos à matrícula em disciplinas do Programa, na qualidade de aluno em Regime Especial, serão lançadas em Edital próprio.

9. DA CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSAS

A disponibilidade de bolsas está vinculada a concessão da CAPES e Fundação Araucária. Não há previsão de concessão de bolsas no presente edital. Novas vagas serão disponibilizadas por meio de edital próprio a ser lançado no exercício de **2027**.

10. DA RESERVA DE VAGAS

10.1 Pelo sistema de reserva de vagas estabelecido pela Resolução nº 23-CEPE/UNICENTRO, as vagas no processo seletivo do PPGCV, ficam assim distribuídas:

- a) 20% do total de vagas para candidatos negros (pretos ou pardos);
- c) 5% do total de vagas para candidatos com deficiência.

10.2 O candidato que se incluir em mais de um dos grupos deverá optar por um único grupo de concorrência, no ato da inscrição.

10.3 Não havendo candidatos classificados ou aprovados em número suficiente para ocupar a reserva de cotas, ou em caso de desistência, as vagas remanescentes serão revertidas primeiro para os demais grupos previstos no sistema de reserva de vagas e, em caso de não preenchimento, revertidas para ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação.

10.4 Para fins deste edital, são consideradas as seguintes categorias de Grupos Sociais e definições:

10.4.1 População Negra: o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas ou pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiros de Geografia e Estatística. Terão direito a vaga apenas pessoas que apresentem traços fenotípicos da população negra. Não terão direito a vaga pessoas que relatem somente ascendência da população negra.

10.4.2 Pessoas com deficiência: aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal nº 13.146/2015. São consideradas deficiências conforme o disposto no Decreto Federal nº 5.296/2004, na Lei Federal nº 12.764/2012 e na Lei Federal nº 14.126/2021.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

10.4.3 Pelo sistema de cotas, concorrerão os candidatos que se autodeclararem, no ato da inscrição, pertencentes a um dos grupos sociais indicados neste edital, com validação realizada por comissão indicada pela reitoria da Unicentro.

10.4.4 Considera-se pessoa com deficiência, para finalidade de concorrência pelo sistema de cotas, aquela autodeclarada e que se enquadre nas categorias discriminadas na legislação vigente.

10.4.5 Os candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência deverão apresentar, quando solicitado, laudo médico atestando a condição característica desta modalidade. A análise dos documentos comprobatórios da condição de Pessoa com Deficiência será realizada por comissão própria indicada pela reitoria da Unicentro.

10.4.6 Considera-se pessoa negra (preta ou parda), para finalidade de concorrência pelo sistema de cotas, o candidato que assim se autodeclare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

10.4.7 Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) deverão se submeter, quando solicitado, à Comissão de Heteroidentificação.

11. RECURSOS

O candidato que desejar contestar os resultados do processo seletivo poderá interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma (item 2), a contar da data de publicação do respectivo edital. A solicitação deverá ser feita pelo preenchimento de documento que será disponibilizado juntamente com o edital do resultado de cada fase do processo seletivo, e encaminhá-lo à Comissão de Seleção por meio do e-mail secretariappgcv@hotmail.com.

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito.

Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail pela Comissão de Seleção.

12. CASOS OMISSOS

Durante a realização do processo de seleção, os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa (PPGCV).

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias - UNICENTRO – *Campus* CEDETEG
Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03, 85040-080 – Guarapuava – PR, Tel. (42) 3629-8242.
Site: <http://www2.unicentro.br/ppgvet/> e-mail: secretariappgcv@hotmail.com



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

14. ANEXOS DESTE EDITAL:

Anexo I: Formulário de Inscrição

Anexo II: Modelo do projeto

Anexo III: Modelo de apresentação do projeto (documento sugerido para as apresentações)

Anexo IV: Formulário para avaliação do projeto

Anexo V: Carta de aceite do orientador

Guarapuava, 21 de setembro de 2026

Heloisa Bertagnon

Profª. Drª. Heloisa Godoi Bertagnon
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias
PPGCV-UNICENTRO
Portaria nº 806/2025 GR/UNICENTRO



UNICENTRO
PARANÁ

Anexo II

MODELO DO PRÉ - PROJETO DE PESQUISA
MESTRADO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS
UNICENTRO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do projeto:

Área(s) do Conhecimento:

Nome do aluno proponente

Nome do orientador:

Resumo: (Até 200 palavras)

Palavras chaves: (3 a 5 diferentes do texto)

2. PLANO DE TRABALHO

a) Introdução/Justificativa da proposta:

Cenário

Antecedentes

Lacuna

Objetivo

aplicabilidade

b) Hipótese: Formular uma hipótese.

c) Metodologia:

População

Delineamento experimental

Quais amostras, em quais momentos

Quais análises e técnicas

Qual análise estatística?

d) Referências: Listar todas as referências utilizadas, modelo abnt 6023

e) Comitê de Ética Humana ou Animal: menção a submissão ou o n. do ofício de aprovação

Guarapuava, de de 20 .

ANEXO III

As apresentações devem conter de 6 a 8 slides. A apresentação deve ser de aproximadamente 13 minutos (± 3), contendo os itens:

Título, Autor e orientador

Introdução

Objetivo geral e específicos

Metodologia

Aplicabilidade

Figura 1- modelo de sugestão de slides de apresentação



Anexo IV

ROTEIRO ADOTADO PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO

CANDIDATO(A): _____

Linha de pesquisa

TEMPO UTILIZADO PELO(A) CANDIDATO(A): _____ min

TÓPICOS A SEREM AVALIADOS

	PONTUAÇÃO	VALOR
Apresentação dos objetivos do projeto (clareza e objetividade, vinculação com o conteúdo desenvolvido)	0,00 – 1,00	
Domínio e conhecimento do conteúdo de acordo com os objetivos	0,00 – 3,00	
Sequência na apresentação do conteúdo (organização didática e contextualização na abordagem do conteúdo)	0,00 – 1,50	
Desenvolvimento do conteúdo de forma adequada ao tempo disponível	0,00 – 1,00	
Exposição clara e objetiva e adequação da linguagem	0,00 – 1,00	
Desenvoltura didática (dinamismo, segurança, adequação espacial na apresentação do tema)	0,00 – 1,50	
Qualidade, impacto do projeto e adequação à linha de pesquisa do orientador	0,00 – 1,00	
Nota final do avaliador	0-10,0	

_____, de _____ de 20____.

AVALIADOR: _____

ANEXO V

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias

Venho através desta, afirmar a Vossa Senhoria que aceito orientar o (a) candidato (a)

_____,
Estou ciente e de acordo com o pré-projeto, caso o mesmo seja aprovado no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Guarapuava– *Campus Cedeteg*, em nível de mestrado.

Coloco-me a disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente

Prof. (a) Dr. (a) Orientador (a)
Docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias
Campus Cedeteg - UNICENTRO